



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 126/2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB- SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001813-5	CONTRATO Nº: 044/2021
02	CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede no município de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo – CEP 04533-001, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Patricia Testai Paschoal, brasileira, casada, Gerente Nacional de Operações, portadora do RG nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 310.770.698-12, residente e domiciliada no Município de Guarulhos/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.	
04	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de 12 meses, contados da data de expedição da OIS, com início em 2.8.2021 e término em 2.8.2022; prorrogado por meio do Termo de Aditamento nº 073/22, por mais 12 meses, com início em 3.8.2022 e término em 2.8.2023; prorrogado por meio do Termo de Aditamento nº 072/2023, por mais 12 meses, com início em 3.8.2023 e término em 2.8.2024, novamente prorrogado, por 12 meses, por meio do Termo de Aditamento nº 199/2024, com início em 3.8.2024 e término em 2.8.2025.	
05	VALOR MENSAL E TOTAL INICIAL DO CONTRATO: Valor mensal estimado em R\$ 542,88 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e valor total estimado de R\$ 6.514,56 (seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início em 3.8.2025 e término previsto em 2.8.2026, ao valor mensal estimado em R\$ 575,12 (quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos) e valor total estimado de R\$ 6.901,44 (seis mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante aplicação da índice de reajuste pelo IPC-FIPE.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do ajuste.	
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.00 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00. 09.1.501.9001-0.	
09	ARP: Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021, objeto do Processo SEI nº 6013.2021/0003272-5, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2020-COBES (Processo SEI nº 6013.2019/0005671-0).	





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 044/21**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Por força do Contrato nº 044/21, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de vigência e valor inicial respectivamente lançados nos campos 04 e 05 do mesmo Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

- 2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 073/2022, as partes promoveram a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início em 3.8.2022 e término em 2.8.2023, ao valor mensal estimado em R\$ 507,52 (quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando para o período o valor estimado de R\$ 6.090,24 (seis mil e noventa reais e vinte e quatro centavos).
- 2.2. E por meio do Termo de Aditamento nº 072/2023, as partes promoveram a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início em 3.8.2023 e término em 2.8.2024, ao valor mensal estimado em R\$ 527,28 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando para o período o valor estimado de R\$ 6.327,36 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
- 2.3. Já por meio do Termo de Aditamento nº 199/2024, as partes novamente prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início em 3.8.2024 e término em 2.8.2025, ao valor mensal estimado em R\$ 542,88 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando para o período o valor estimado de R\$ 6.514,56 (seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais **12 (doze) meses**, com início em 3.8.2025 e término previsto em 2.8.2026, ao valor mensal estimado em R\$ 575,12 (quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos) e valor total estimado de **R\$ 6.901,44 (seis mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, já reajustado pela variação do IPC-FIPE.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 3.2. O valor mensal foi reajustado provisoriamente, estimando-se a variação do IPC-FIPE para o período, devendo ser recalculado em consonância com os índices oficiais divulgados, quando então o reajuste será definitivo, aplicando-se independentemente da celebração de Termo Aditivo ao contrato 044/2021.
- 3.3. As despesas objeto deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Campo 08 do Quadro Resumo deste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e instrumentos de aditamento anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 01/07/2025

Pela COHAB-SP:

Marcia Esteves Lima
Diretora Administrativa
COHAB-SP

Fabiano Calli Colussi
Diretor Financeiro
COHAB-SP

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Data: 31/07/2025 17:52:58-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Patrícia Testai Paschoal
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

